

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente

Art. 75 da Lei 14.133/2021

(X) Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades Secretaria de Agricultura do Município conforme requisição numero: 14 /2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de uma roçadeira e materiais correlatos, destinados à execução dos serviços de manutenção sob responsabilidade da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. Os itens serão utilizados na realização de roçadas e na manutenção de trevos, canteiros centrais, praças e demais logradouros públicos do município. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção frequente desses espaços, visando assegurar a conservação urbana, a limpeza e a melhoria do aspecto visual da cidade, proporcionando maior bem-estar à população.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

2.1.

Item	QTDE	Unidade	Descrição
01	01	UN	ROÇADEIRA COSTAL MOD FS 221, CAP TANQUE COMB 750ML, CILINDRADA 37,7M, FACA CORTE 03 PONTA P/CAPOEIRA, PESO 7,7KG, POTENCIA 1,7 KW/CV
02	06	UN	CARRETEL PARA ROÇADEIRA COSTAL
03	01	UN	LAMINA 3 PONTAS ROCADEIRA COSTAL

3. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de uma roçadeira e materiais correlatos, destinada a atender às necessidades da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, visando garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda permanente por serviços de roçada e manutenção de áreas públicas, tais como trevos, canteiros centrais, praças e demais logradouros públicos do Município, sendo que a ausência da referida contratação poderá acarretar prejuízos à conservação urbana, comprometimento da limpeza, do aspecto visual da cidade e do bem-estar da população, além de dificultar a execução regular das atividades administrativas do setor.

Quanto ao enquadramento legal, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da aquisição encontra-se dentro do limite legal previsto para compras, conforme pesquisa de preços realizada.



Ressalta-se que o valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela Secretaria de Agricultura conforme descrito: Roçadeira e materiais para serem utilizados nos serviços de manutenção da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. .

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará os materiais, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram o Termo de referência.

5.2. Os materiais deverão atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim. Deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues em embalagem lacrada, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto.

5.3. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

5.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada deverá realizar a entrega do material, após Ordem de entrega emitido pela secretaria competente, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de entrega, a contratada deverá realizar a entrega em até dez(10) dias.

6.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

6.3. Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

6.4. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

6.5. A autorização para aquisição do material, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de entrega, nas quantidades por ele definidas.

6.6. A aquisição dos materiais não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Não haverá formalização de contrato

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá até trinta (30) após entrega do material contratado e emissão da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

Item	QTDE	Unidade	Descrição	Valor Unit (R\$)	Valor Total(R\$)
01	01		ROÇADEIRA COSTAL MOD FS 221,CAP TANQUE COMB 750ML, CILINDRADA 37,7M, FACA CORTE 03 PONTA P/CAPOEIRA, PESO 7,7KG,POTENCIA 1,7 KW/CV	3.165,00	3.165,00
02	06		CARRETEL PARA ROÇADEIRA COSTAL	130,00	780,00
03	01		LAMINA 3 PONTAS ROCADEIRA COSTAL	105,00	105,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1.

Referência: 961

Órgão: 8

Unidade: 1

Ação:1019

Elemento: 34490520000000000000

Vínculo: 15000001

Subelemento: 4.4.95.52.00.00.00.00

Consumo Imediato: (X) Sim () Não

Tipo: () Ordinária () Estimativa () Global

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

1.2. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



1.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

1.4. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

1.5. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 23 de janeiro de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a):

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Secretário(a):

